



Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 19/2020 (20-11-2020)

Prezados usuários,

Em 20 de novembro de 2020 foi publicada a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE nº 3.023, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre o retorno da tramitação dos processos administrativos que tiveram os prazos interrompidos pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE nº 2.975, de 19 de junho de 2020.

Conforme estabelecido no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso V, os interessados terão o prazo de dez dias úteis, reiniciando-se a contagem no 1º dia útil subsequente à publicação desta resolução conjunta, para o cumprimento das obrigações de que tratam os art. 7º a 12 da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam/Arsae nº 2.975, de 2020.

Diante do exposto, as determinações previstas na Deliberação Normativa Copam nº 232 de 2019 tornar-se-ão obrigatórias para os resíduos da construção civil a partir de 4 de dezembro de 2020, ou seja, a partir dessa data é necessário o registro de movimentação desses resíduos no Sistema MTR-MG.

Ressaltamos que o descumprimento do disposto configura-se como infração de acordo com o Decreto estadual 47.837/2018, sendo passível de autuação.

Equipe Feam